



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

“Institui no âmbito do município de São Paulo a campanha de registro e divulgação dos índices de violência contra a mulher.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica criada a campanha de registros e divulgação dos índices de violência contra a mulher no município de São Paulo.

Art. 2º . A campanha tem como objetivo a disponibilização do registro e a divulgação dos índices de violência contra a mulher no município de São Paulo.

Art. 3º . A campanha consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pela rede de proteção a violência contra a mulher no município.

§ 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que seja vítima mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

§ 2º Os dados analisados serão extraídos das bases de dados da Saúde, Assistência Social, Coordenadoria da Mulher e Direitos Humanos.

§ 3º A periodicidade não poderá ser superior a doze meses.

§ 4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e a tabulação dos dados.



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

§ 5º Os dados pessoais das vítimas, tais como nome e endereço, não serão disponibilizados para consulta, bem como os nomes dos responsáveis pelo registro das denúncias nos sistemas utilizados pela Prefeitura.

Art. 4º Os dados coletados deverão ser centralizados e ficarão disponíveis para acesso de qualquer interessado em meio digital no site da Prefeitura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2025.

Keit Lima

Vereador



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no município de São Paulo, garantindo maior transparência e acessibilidade às informações sobre a ocorrência desse tipo de violência. A violência contra a mulher é um problema social grave, que demanda ações concretas para sua prevenção, combate e erradicação.

A criação de uma campanha de registros e divulgação dos índices de violência contra a mulher permitirá a sistematização e a análise de dados de forma periódica, possibilitando uma visão clara da realidade enfrentada pelas vítimas. Ao padronizar e centralizar essas informações, o município poderá aprimorar o planejamento e a execução de políticas públicas, garantindo uma resposta mais eficiente e eficaz na proteção das mulheres.

O presente projeto está em consonância com a tese firmada no Tema 917 do Supremo Tribunal Federal, que determina que as leis municipais que criam despesa para administração pública, sem interferir na estrutura administrativa, não são inconstitucionais.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, tão relevante para a cidade de São Paulo.

Por fim, registro minha estima e consideração a vereadora Aava Santiago, autora de projeto de lei com o mesmo objetivo, em tramitação na câmara municipal de Goiânia.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2025.

Keit Lima

Vereador

Gabinete Vereadora Keit Lima - PSoL/SP. Palácio Anchieta, Sala 515 - Viaduto Jacareí, n.º 100, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01319-900. Telefone (11) 3396.5009.